

LEI N.º 2.110, DE 10 DE JUNHO DE 2005.

Dispõe sobre o salário mínimo no âmbito do município de São Lourenço da Mata e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º A partir de 1º de maio de 2005, após a aplicação dos percentuais de seis inteiros e trezentos e cinquenta e cinco milésimos por cento, a título de reajuste, e de oito inteiros e quarenta e nove centésimos por cento, a título de aumento real, sobre o valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), o salário mínimo será de R\$ 300,00 (trezentos reais) no âmbito do Município de São Lourenço da Mata, em virtude da medida provisória n.º 248, de 20 de abril de 2005, editada pela Presidência da República.

Parágrafo Único. Em vista do dispositivo expresso no caput deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 10,00 (dez reais), e o seu valor horário a R\$ 1,36 (um real e trinta e seis centavos).

Art. 2.º Fica concedido reajuste linear de 8% (oito por cento) na remuneração do cargo de professor, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2005.

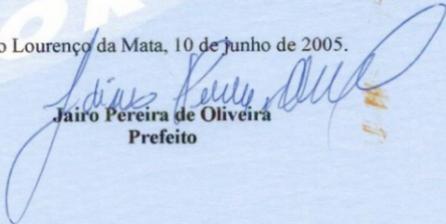
Art. 3.º Fica concedido reajuste de 7,7% (sete vírgula sete por cento) aos servidores efetivos e inativos, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2005.

Art. 4.º No caso de a medida provisória referida no art. 1º ser emendada após tramitação no Congresso Nacional, ocasionando alteração no valor do salário mínimo, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal expressamente autorizado, de logo, a fixar, mediante Decreto Executivo, o novo valor nacionalmente estabelecido, independentemente de nova lei.

Art. 5.º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 10 de junho de 2005.


Jairo Pereira de Oliveira
Prefeito